



FESTAS DE SÃO JOÃO DE BRAGA

16 a 25 de junho de 2023

Normas de Participação

Feira Popular

O presente documento pretende regular o funcionamento da Feira Popular integrada nas Festas de São João de Braga, cuja supervisão é competência conjunta da Associação de Festas de São João de Braga e da Câmara Municipal de Braga.

SECÇÃO I – INTRODUÇÃO

1º - OBJETO

As presentes normas destinam-se a regular o funcionamento da Feira Popular de São João, cuja organização é da responsabilidade da Associação de Festas de São João de Braga.

2º - PREÂMBULO

As Festas de São João de Braga constituem-se, desde tempos imemoriais, como o mais importante evento do Município de Braga e têm por objetivo a promoção das tradições etnográficas locais e a realização de uma celebração comunitária que mobilize a população e o movimento associativo local.

SECÇÃO II – LOGÍSTICA

3º – ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO

A realização da Feira Popular de São João vai decorrer em seis áreas distintas subdivididas de A a F, conforme as tipologias do local e as expectativas diferenciadas de negócio:

- A – Centro Histórico (ocupação ponderada)
- B – Largo 1.º de Dezembro (ocupação ponderada)
- C – Avenida Pires Gonçalves
- D – Largo de S. João da Ponte
- E – Avenida Viriato Nunes
- F – Altice Forum Braga

Para 2023, por inerência das obras previstas na Avenida da Liberdade, toda essa zona será suprimida de qualquer instalação de venda ambulante, provocando alterações à habitual feira popular integrada nas Festas de São João de Braga.

4º - CALENDÁRIO

- a. A edição de 2023 das Festas de São João decorre no período compreendido entre os dias **16 a 25 de junho**.
- b. O período de montagem decorrerá a partir dos dias 24 e 25 de maio nas zonas **A, C e D**, nos dias 7 e 8 de junho nas zonas **B e E** e, a partir do dia 12 de junho na zona **F**.
- c. O período de desmontagens deverá decorrer até aos dias 3 e 4 de julho (excetuando as seguintes tipologias de local – **E e F**). Será permitida a permanência em período distinto, mediante avaliação prévia da organização, mediante solicitação do candidato que deve apresentar a sua proposta à organização na altura da candidatura.



- d. O prazo de inscrição, na primeira fase decorre entre **8 de maio e 22 de maio de 2023**.
- e. As vagas sobrantes serão preenchidas no período de **23 de maio a 3 de junho de 2023**.

5º - HORÁRIOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

A montagem só poderá ser efetuada após o pagamento do valor total associado e com a presença de um elemento delegado pela Associação de Festas de São João.

Montagem Áreas A, C e D

24 e 25 de maio de 2023	Das 09h00 às 20h00
--------------------------------	--------------------

Montagem Áreas B e E

7 e 8 de junho de 2023	Das 09h00 às 20h00
-------------------------------	--------------------

Montagem Área F (Parque de Diversões)

12, 13, 14 e 15 de junho de 2023	Das 09h00 às 23h00
---	--------------------

Nota: A montagem só será permitida mediante apresentação do certificado de inscrição devidamente validado ao representante da Associação que estará presente na área.

Desmontagem Áreas A, B, C e D

3 e 4 de julho de 2023	Das 09h00 às 21h30
-------------------------------	--------------------

Desmontagem Área E

2 e 3 de julho de 2023	Das 09h00 às 21h30
-------------------------------	--------------------

Nota: A desmontagem será permitida após este período, mediante apresentação do certificado de inscrição devidamente validado ao representante da Associação que estará presente na área.

Desmontagem Área F (Parque de Diversões)

26 de junho de 2023	Das 09h00 às 23h30
27 de junho de 2023	Das 09h00 às 12h00

6º - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Sector comercial (Áreas A, B, C, D e E)

16, 17 e 24 de junho de 2023	Das 09h00 às 02h00
18, 19, 20, 21, 22 e 25 de junho de 2023	Das 09h00 às 01h00
23 de junho de 2023	Das 09h00 às 06h00



Sector divertimentos (Área F)

16, 17 e 24 de junho de 2023	Das 09h00 às 02h00
18, 19, 20, 21, 22 e 25 de junho de 2023	Das 09h00 às 01h00
23 de junho de 2023	Das 09h00 às 06h00

SECÇÃO III - PREÇÁRIO 7º – TABELA DE PREÇOS

Valores de participação diferenciados, conforme as seguintes tabelas:

ÁREA A: CENTRO HISTÓRICO (ocupação ponderada)

TIPOLOGIA	Alimentar	Comércio Geral	Artesanato
Preço/ metro ²	48,00 Euros	36,00 Euros	24,00 Euros

ÁREA B: LARGO 1.º DE DEZEMBRO

TIPOLOGIA	Alimentar	Comércio Geral	Artesanato
Preço/ metro ²	42,00 Euros	30,00 Euros	18,00 Euros

ÁREA C: AVENIDA PIRES GONÇALVES (ocupação ponderada)

TIPOLOGIA	Alimentar	Comércio Geral	Artesanato
Preço/ metro ²	40,00 Euros	30,00 Euros	20,00 Euros

ÁREA D: LARGO DE S. JOÃO DA PONTE | PARQUE DA PONTE

TIPOLOGIA	Alimentar	Comércio Geral	Artesanato
Preço/ metro ²	40,00 Euros	30,00 Euros	20,00 Euros

ÁREA E: AVENIDA VIRIATO NUNES

TIPOLOGIA	Lugar	Preço base
Restauração	1	2.300,00 Euros
	2	2.200,00 Euros
	3	2.100,00 Euros
	4	2.000,00 Euros

ÁREA F: ALTICE FORUM BRAGA [DIVERTIMENTOS] ADULTOS

TIPOLOGIA	Lugares	Preço base
Pista Automóvel	2	4.750,00 Euros
Divertimento de adulto radical (canguru, break dance...)	3	1.150,00 Euros
Divertimento de adulto radical (tipo rototecnico)	2	2.650,00 Euros
Divertimento de adulto radical (altura)	2	2.400,00 Euros



<i>Divertimento familiar (trilho, aviões)</i>	2	2.400,00 Euros
<i>Divertimento Familiar (carrossel, fantasma, palácio do riso)</i>	2	1.200,00 Euros
<i>Divertimento Familiar - Roda gigante</i>	1	1.450,00 Euros
<i>Outras tipologias</i>	2	1.750,00 Euros
<i>Comércio Geral</i>	-	40 Euros/metro quadrado

INFANTIL

TIPOLOGIA	Lugares	Preço base
<i>Pista Automóvel</i>	1	1.450,00 Euros
<i>Trilhos/Carrossel</i>	5	1.140,00 Euros
<i>Diversão variada (aviões, barcos, saltos)</i>	5	720,00 Euros
<i>Equipamentos com lotação inferior a 10</i>	2	720,00 Euros

FARTURAS:

ÁREA	PREÇO BASE
Área A	1.500,00 Euros
Área B e C	900,00 Euros
Área F	850,00 Euros

CABINES DE VENDA DE BEBIDAS (Tipo 2x2 | Não concessionadas):

ÁREA	PREÇO BASE
Área A	480,00 Euros
Áreas B, C, D e E	420,00 Euros

PIPOCAS, ALGODÃO DOCE E GELADOS:

ÁREA	PREÇO BASE
Até 15 m ²	200,00 Euros
Mais de 15 m ²	350,00 Euros

MARTELINHOS E OUTROS ADEREÇOS (dias 23 e 24 de junho):

<i>Preço/ metro²</i>	50,00 Euros
---------------------------------	-------------

CARRINHO DE CACHORROS (noite de 23 de junho):

<i>Preço/ metro²</i>	75,00 Euros
---------------------------------	-------------



MANJERICOS:

ÁREA	PREÇO BASE
Até 5 m2	50,00 Euros
Mais de 5 m2	75,00 Euros

8º – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No ato de inscrição é **obrigatório o pagamento do respetivo** valor de participação. O valor deverá ser preferencialmente pago por transferência bancária, com o envio do respetivo comprovativo de pagamento para feirapopular@saojoaobraga.pt. A liquidação da verba paga pelo respetivo lugar será considerada, apenas, após a receção do comprovativo de pagamento para o e-mail indicado.

SECÇÃO IV – CANDIDATURAS

9º - CANDIDATURA

Podem participar na Feira Popular de São João os vendedores e empresários que cumpram escrupulosamente os objetivos deste programa, mediante o preenchimento de uma Ficha de Candidatura, disponibilizada pela Associação de Festas de São João de Braga no seu site (www.saojoaobraga.pt)

Os documentos que compõem o processo de candidatura são:

- Ficha de Candidatura (a submeter através do formulário disponibilizado);
- Declaração Mera Comunicação Prévia;
- Requerimento para Licença de Ocupação de Espaço Público ou Venda Ambulante;
- Declaração de Início/Reinício de Atividade;
- Apólice de Seguro.

10º - DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A CANDIDATURA

Os candidatos devem formalizar a candidatura através do preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição, acompanhados dos seguintes documentos:

- Certidão de Registo Comercial;
- Apólice de seguros (obrigatória para diversões).

11º - ENVIO E PRAZO DE CANDIDATURA

Os documentos podem ser remetidos através de submissão do formulário, disponibilizado em www.saojoaobraga.pt, **até ao dia 3 de junho de 2023**, inclusive. O candidato será o único responsável pelos atrasos no cumprimento do prazo referido, não havendo direito a reclamações.

12º - APRECIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As candidaturas são apreciadas por um júri nomeado pela Associação de Festas de São João de Braga, tendo em conta a conformidade das candidaturas com os objetivos traçados e, tendo em atenção os seguintes critérios:

- Participação em edições anteriores (atestada documentalmente);
- Data de envio da candidatura.



13º - EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

A Associação de Festas de São João de Braga reserva-se o direito de recusar candidaturas que:

- a. Não se ajustem aos objetivos da feira popular de São João;
- b. Não apresentem os documentos solicitados no art.º 11º;
- c. Prestem falsas declarações;
- d. Tenham estado envolvidos em descatos nas edições anteriores;
- e. Não tenham ainda liquidado as dívidas de anos anteriores para com a Associação;
- f. Tenham, de alguma forma, prejudicado a organização do evento em edições anteriores.

14º - INFORMAÇÃO AOS CANDIDATOS

Da decisão da organização, será dado conhecimento, por escrito ou por via telefónica, a todos os candidatos.

15º - DESISTÊNCIA

- a. Em caso de desistência, o candidato deve informar a organização até 20 (vinte) dias úteis, antes do início do evento, sendo-lhe devolvida a totalidade do valor entretanto pago.
- b. Em caso de desistência, depois do prazo referido na alínea anterior, não será devolvida qualquer importância, entretanto paga. O candidato perde o valor já entregue à primeira outorgante.

SECÇÃO V – INSCRIÇÃO

16º - INSCRIÇÃO

- a. A partir do momento em que o candidato é informado da aceitação da sua candidatura, deverá efetuar a respetiva inscrição mediante a assinatura do contrato e ofício de inscrição.
- b. Só serão validadas as inscrições que efetuarem o pagamento do valor correspondente ao lugar a ocupar, no ato de assinatura do contrato.
- c. Os candidatos que se proponham à instalação de equipamentos de diversão ou comércio de ramo alimentar deverão efetuar o respetivo licenciamento no ato de inscrição, de acordo com as normas legais exigíveis.

17º - PRAZO DE INSCRIÇÃO

O prazo de inscrição de lugares decorre até ao dia **22 de maio** online, no site das Festas de São João de Braga.

SECÇÃO VI – DEVERES DE CONDUTA

18º - DEVERES DOS PARTICIPANTES

São deveres dos participantes, designadamente:

- a. Aceitarem e observarem escrupulosamente as normas de funcionamento;
- b. Colaborarem com a Associação de Festas na consecução dos objetivos estabelecidos para o programa;
- c. Procederem, impreterivelmente, ao pagamento nas datas estabelecidas;
- d. Efetuar a montagem nos horários e dia estipulados pela organização;
- e. Cumprirem o horário de funcionamento estipulado;
- f. Terem disponível o comprovativo de aceitação de inscrição, que deve ser apresentado, sempre que um representante da Polícia Municipal o solicitar;
- g. Serem responsáveis pela limpeza e segurança do seu espaço (tenda, produtos e materiais);



- h. Afixarem os preços dos produtos, nos termos da legislação vigente, de forma legível e inalterável, respeitando, sempre, os direitos do consumidor;
- i. Emitirem fatura/recibo, nos termos da lei vigente;

19º - MOTIVOS DE EXCLUSÃO (RESOLUÇÃO DO CONTRATO)

No caso do segundo outorgante não cumprir com as suas obrigações, nomeadamente aquelas elencadas infra, a primeira outorgante, sem necessidade de interpelação prévia e sem necessidade de qualquer formalismo, resolverá o contrato com justa causa e, conseqüentemente, decidirá o levantamento da tenda, no período da montagem ou no decurso do funcionamento. O mesmo se aplicará quando se verificarem as seguintes situações de incumprimento:

- a. Não cumprimento de horários de montagem e funcionamento;
- b. Não aceitação do lugar atribuído pela organização;
- c. Emissão de música e outros sinais sonoros e ultrapassar os limites de potência elétrica definidos pela organização;
- d. Exposição ou promoção de qualquer marca publicitária não autorizada pela organização;
- e. Ocupação indevida da área concedida pela organização;
- f. Incumprimento de qualquer norma de funcionamento;
- g. Transmissão de direitos, cedendo a terceiros a sua posição contratual.
- h. Não estiverem cumpridas as obrigações de pagamento integral do local a ocupar.

20º - DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

São deveres da Associação de Festas de São João:

- a. Atribuir o lugar solicitado;
- b. Organizar a distribuição dos espaços comerciais nas áreas pré-definidas;
- c. Disponibilizar contentores de lixo e casas de banho;
- d. Proceder à limpeza dos espaços comuns;
- e. Fazer a animação do espaço.

SECÇÃO VII – REGRAS GERAIS

21º - VENDAS CONDICIONADAS

- a. Nos espaços das Festas de São João a **comercialização** de cervejas, sidras, água e refrigerantes, **terão de ser provenientes do patrocinador oficial do evento, não sendo aceites quaisquer outras.**
- b. Compete à Associação de festas a fiscalização e aprovação dos produtos para venda.
- c. Não serão permitidas também quaisquer referências publicitárias a marcas concorrentes.

22º - FORNECIMENTO DE ENERGIA

A organização assegurará a eletricidade apenas nas áreas B e G, sendo que as restantes áreas deverão requerer uma baixada elétrica.



23º - ESPLANADAS

A área destinada a esplanadas deverá estar escrupulosamente referida na ficha de inscrição. O fornecimento de mesas, cadeiras e guarda-sóis competirá à organização. A área a ocupar será calculada a partir do número de mesas requerido (= 1 metro quadrado de ocupação).

24º - RESPONSABILIDADE POR DANOS

Serão imputadas responsabilidades aos participantes que, por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos, causem danos a terceiros.

25º - NORMAS DE SEGURANÇA

A segurança dos bens compete a cada participante, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à organização, em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa.

Cabe a cada participante efetuar o(s) seguro(s), que entender conveniente(s).

Todos os feirantes e outros empresários devem ainda respeitar as seguintes disposições:

- a. Não ocupar as vias de acesso e circulação interna, para garantir o livre acesso a veículos de socorro, se vier a ser necessário;
- b. Cumprir rigorosamente as instruções de segurança emanadas pelo Comandante operacional municipal, no que respeita à proteção e segurança de pessoas e de bens;
- c. Não alterar as instalações elétricas sem autorização da fiscalização da Feira Popular.

26º - CIRCULAÇÃO DE VIATURAS

- a. A circulação de viaturas em todo o perímetro das Festas de São João só é permitida no período da montagem e desmontagem.
- b. As cargas e descargas devem efetuar-se até às 09h00, não podendo as viaturas ser estacionadas junto dos stands ou ocupando a via pública.

27º - INSTALAÇÃO DE AUTOCARAVANAS

- a. É expressamente proibida a instalação de autocaravanas ou outras estruturas da mesma índole na via pública durante as Festas de São João, a não ser que haja autorização expressa da organização;
- b. Este tipo de viaturas deverá solicitar a instalação no Parque de Campismo de Braga, beneficiando para tal de uma tarifa especial se atestar que é participante da Feira Popular do São João de Braga;
- c. No Altice Forum Braga existe igualmente uma área que poderá ser utilizada para este efeito com instalação gratuita.

28º - ACEITAÇÃO DAS NORMAS

O envio de inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas constantes nestas Normas de Participação.

29º - CASOS OMISSOS

Os casos omissos, e não contemplados nestas normas, serão resolvidos pela Associação de Festas de São João, com a aplicação das disposições legais em vigor.

Braga, 8 de maio de 2023